



PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 100/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde, referente a transferência de Recurso Federal, através da Portaria 731 de 05/04/2022, para incremento temporário ao Serviço de Atenção Especializada à saúde. A classificação orçamentária será:

02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0102.2549 – Atendimento Médico em Especialidades		
05 – Transferência e Convênios Federais - Vinculados		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	382	R\$ 2.200.000,00

Total: R\$ 2.200.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º, terá como cobertura o recurso recebido através da Portaria 731 de 05/04/2022.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal